

Grupo QGMI, composto pela QGMI e suas filiais, Sucursais e subsidiárias (*Business Associates*), está comprometido em gerar valor a todos seus grupos de interesse.

A nossa estratégia comercial baseia-se nos nossos princípios de desenvolvimento sustentável, que incluem a geração de valor, a luta contra a corrupção nos negócios, promover desempenho ambiental sustentável e responsabilidade social nas empresas. Nosso enfoque em relação ao desenvolvimento sustentável abarca a forma como trabalhamos com nossos Terceiros. Todos nossos *Business Associates* estão obrigados a identificar, prevenir e gerir os riscos relacionados ao Combate à Corrupção, aos Direitos Humanos, as boas práticas trabalhistas, incluindo as práticas de uma remuneração justa, a Segurança e Saúde no trabalho), além da Responsabilidade Social e o cuidado com Meio Ambiente na sua cadeia de fornecimento.

Para efeitos do presente Código de Ética para Terceiros, entende-se por “Terceiros” qualquer pessoa jurídica que atue na qualidade de proponente, fornecedor, subcontratado, empreiteiro, consultor, agente ou intermediário que disponibilize e/ou apresente uma oferta para prestação ou fornecimento (sob a forma de uma oferta/concurso/cotação ou proposta) de bens e/ou serviços e/ou que tenha ganho um contrato para fornecer bens e/ou serviços a qualquer empresa do Grupo QGMI.

A QGMI pretende estabelecer relações duradouras com Terceiros que estejam comprometidos com desenvolvimento sustentável e na ética. Nosso objetivo é trabalhar com Terceiros que proporcionem uma boa relação qualidade/preço às compras da QGMI e de seus clientes, de maneira que se forme uma virtuosa cadeia de fornecimento.

Sua empresa e seus funcionários, enquanto Terceiros da QGMI, são fundamentais para o nosso sucesso. Para QGMI, prestar serviços de excelência de forma responsável é um princípio irrenunciável. Por isso, a QGMI exige que seus Terceiros sigam os mesmos valores éticos e responsáveis que orientam o nosso comportamento e que estão descritos neste documento. As disposições constantes do presente documento não pretendem ser uma resenha completa de todos os requisitos a cumprir pelo terceiro, mas apenas uma síntese exemplificativa de tais requisitos.

Procuramos Terceiros que compartilhem valores de integridade, excelência, trabalho em equipa, compromisso e sustentabilidade. Nossos Terceiros devem observar

e cumprir este Código de Ética, cumprir as leis, combater a corrupção, defender os direitos humanos e cuidar do meio ambiente.

Como nosso fornecedor, esperamos que se empenhe no cumprimento e divulgação dos seguintes comportamentos em toda sua cadeia de fornecimento:

➤ **Obrigação legal:** Como empresas devidamente registradas, estamos sujeitos não só à legislação do país em que estamos domiciliados, mas também à legislação dos países onde operamos. Da mesma forma que a QGMI respeita e cumpre as leis que lhe são aplicáveis, esperamos o mesmo de todos os nossos Terceiros em todos os países em que operamos.

➤ **Práticas proibidas:** A QGMI proíbe todas as formas de suborno e corrupção. Como terceiros, não procurará influenciar os outros, nem procurará ser influenciado por outros, direta ou indiretamente, pagando ou recebendo subornos ou comissões ilegais, incluindo, entre outros, pagamentos a funcionários governamentais/públicos por parte de funcionários, agentes e/ou Terceiros da QGMI para a realização de ações administrativas governamentais de rotina (normalmente conhecidas como pagamentos de facilitação), para ganhar e/ou reter negócios e/ou qualquer vantagem comercial, e/ou para beneficiar indevidamente a QGMI de forma considerada ilegal ou ilícita. Também não participará de qualquer outra atividade que seja ilegal, pouco ética ou que manche a reputação e integridade da QGMI ou de qualquer o Grupo. Na QGMI praticamos a lei de tolerância zero a corrupção, por conseguinte, é totalmente proibido:

- Subornar ou pagar qualquer tipo de comissão (pecuniária ou de outro tipo) a funcionários ou representantes da QGMI com o objetivo de obter benefícios indevidos ou ilícitos de qualquer índole, tais como oferta/proposta de trabalho ou qualquer vantagem indevida.
- Subornar ou pagar qualquer forma de suborno (pecuniário ou de outro tipo) a terceiros (agentes públicos ou privados) com o objetivo de obter benefícios de qualquer índole, tais como ganhar ou reter negócios, obter vantagens comerciais ou para beneficiar, direta ou indiretamente a QGMI ou qualquer empresa do grupo.
- Realizar quaisquer pagamentos de facilitação em benefício, direto ou indirecto, da QGMI ou de Business Associates, a menos que em circunstâncias específicas tais pagamentos sejam permitidos por lei. Por exemplo, quando a saúde

e/ou a segurança de um empregado ou colaborador esteja em perigo iminente, as leis aplicáveis podem permitir esses pagamentos. Se esses pagamentos forem realizados em tais circunstâncias, deverá ser notificado imediatamente a QGMI por escrito.

- Oferecer ou dar qualquer presente, hospitalidade, patrocínio, subvenção, donativo, donativo político ou outro benefício semelhante em nome da QGMI ou de qualquer empresa do Grupo ou de qualquer funcionário da QGMI.
- Participar ou envolver-se em qualquer tipo de atividade criminosa, incluindo, mas não se limitando a: lavagem de dinheiros, branqueamento de capitais, fraude, financiamento ao terrorismo, tráfico de armas, drogas, substâncias e/ou comercialização de mercadorias proibidas por lei.
- Utilizar terceiros para realizar as proibições mencionadas anteriormente. Em outras palavras, os Terceiros não podem realizar nenhuma das ações mencionadas anteriormente, direta ou indiretamente, através do uso de agentes externos.

Pelo contrário, os Terceiros **DEVEM**:

- Cumprir com todas as leis aplicáveis (conforme estipulado anteriormente).
- Adotar procedimentos adequados para prevenir o suborno e a corrupção e todos os seus subtipos (e notificar a QGMI se necessitarem de esclarecimentos sobre o que implicam os procedimentos adequados).
- Notificar o Departamento de Ética e *Compliance* do Grupo QGMI sobre qualquer suspeita de descumprimento do presente Código de Ética (tal como estipulado anteriormente).
- Cooperar com a QGMI, na medida do razoavelmente necessário, durante as investigações (conforme estipulado anteriormente).
- Tomar as medidas razoáveis por forma a garantir que os requisitos específicos antissuborno e anticorrupção do presente Código de Ética sejam comunicados aos terceiros, subcontratados e outros parceiros comerciais envolvidos no fornecimento de produtos e serviços a QGMI e para garantir o seu cumprimento dos requisitos (tal como estipulado anteriormente).

- **Leis da Concorrência:** A QGM entende que promover regras de concorrência livre é fundamental para a liberdade empresarial. Não participamos em práticas anticoncorrenciais e incentivamos a concorrência leal entre os nossos Terceiros e potenciais Terceiros. Os Terceiros deverão cumprir todas as leis antimonopólio e de concorrência aplicáveis no exercício das suas obrigações contratuais para com a QGM e, para esse efeito, praticamos uma política de tolerância zero no que diz respeito a qualquer forma de conduta anticoncorrencial. Não será permitida a introdução de condições que violem as leis da concorrência ou antimonopólio, por parte dos Terceiros, nos seus acordos contratuais com a QGM. Os nossos Terceiros não participarão em quaisquer convénios, entendimentos ou acordos com concorrentes que possam afetar os preços, os termos sob os quais os produtos são preparados ou vendidos, ou a quantidade e o tipo de produtos preparados ou vendidos.
- **Conflitos de interesse:** Os conflitos de interesse podem surgir em uma variedade de situações e podem reduzir a credibilidade da empresa, podendo resultar em práticas proibidas. Por conseguinte, em caso de identificar uma situação na qual o seu interesse comercial possa afetar os interesses da QGM, é sua responsabilidade, nos informar previamente, apresentando suas justificativas. Os casos mais comuns são: empresas pertencentes a familiares da QGM, familiares com posição de decisão no negócio com os terceiros, etc.
- **Direitos Humanos:** Na QGM estamos conscientes do impacto das nossas atividades na sociedade e nas comunidades em que operamos e acreditamos que os Direitos Humanos e a Dignidade da Pessoa Humana são pilares de uma sociedade ética, pelo que em todas as nossas operações verificamos, aplicamos e respeitamos as normas estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU) e nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU. Esperamos que os nossos Terceiros e os seus subcontratados também assumam e respeitem este compromisso:
  - **Trabalho infantil:** empregar ou oferecer emprego a crianças é uma prática ilegal e indigna. Não será tolerado qualquer tipo de trabalho infantil, sob qualquer forma e, por isso, os nossos fornecedores devem se certificar de que a sua mão de obra direta ou indireta não recorre a trabalhadores considerados “menores” ao abrigo da legislação local. O Terceiro deve comprometer-se a lutar contra a exploração infantil e, por conseguinte, proibir todo e qualquer recurso à mão de obra infantil junto de qualquer subcontratado de sua cadeia de fornecimento.

- **Tráfico de seres humanos, escravidão e direito ao trabalho voluntário:** O trabalho escravo moderno é um dos crimes mais indignos e injustos que o homem pode cometer, uma vez que submete outro ser humano a condições indignas e degradantes. Nossos Terceiros devem atuar de forma proativa para garantir que todos os trabalhos realizados pelos seus funcionários sejam realizados segundo as normas laborais aplicáveis; sem a utilização de trabalho forçado ou obrigatório; não devem restringir a livre circulação dos funcionários, como a exigência da entrega dos documentos de identificação, passaportes ou vistos de trabalho como condição para o emprego; não devem fazer negócios, tolerar ou associar-se a organizações ou entidades que tolerem ou se dediquem à prática de coação ou imposição de trabalho com pouca ou nenhuma liberdade de escolha, ou à cobrança de comissões no processo de seleção, entre outros.
- **Não à discriminação e ao racismo:** A QGMI garante que o ambiente de trabalho seja diversificado, inclusivo e heterogêneo, livre de assédio e discriminação de qualquer tipo, como a etnia, a religião, a nacionalidade, o gênero, a orientação sexual, a idade, a deficiência, o estatuto de veterano ou militar ou outras características protegidas pela lei. O fornecedor deve garantir que dispõe das políticas e práticas necessárias para promover um ambiente livre de assédio, discriminação e racismo e que protege os seus funcionários contra retaliações, garantindo um ambiente seguro e diversificado.
- **Privacidade:** o fornecedor deve respeitar a privacidade dos funcionários e cumprir com todas as leis no recolhimento, utilização e proteção de informações pessoais (proteção de dados pessoais). Os dados recolhidos devem ser unicamente os indispensáveis para a finalidade da relação, bem como proporcionar um mecanismo para o exercício da proteção de dados pessoais, como o e-mail ou um canal de comunicação.
- **Compromisso com a saúde e a segurança no trabalho:** Na QGMI, assumimos a sustentabilidade como um princípio fundamental, que se aplica em todas as nossas operações e relações com fornecedores. Temos um compromisso firme com a saúde e a segurança no trabalho, impondo normas rigorosas para a proteção da nossa mão de obra direta e indireta. Nossos Terceiros devem garantir que: **(1)** Cumprem com todas as leis sobre saúde e segurança nos locais onde operam; **(2)** Disponibilizam EPI (equipamento de proteção individual) adequados, sempre que necessário e, sem qualquer custo para o trabalhador;

**(3)** Certificam-se de que os trabalhadores podem expressar as suas opiniões e dúvidas, conscientes de que não sofrerão retaliações ou assédio.

- **Compromisso com o meio ambiente:** As nossas normas relativas a proteção do meio ambiente incluem a aplicação de estratégias de mitigação das alterações climáticas, a otimização da utilização dos recursos, a redução da poluição sonora e a gestão eficaz dos resíduos. Incentivamos as práticas que promovem a economia circular e a conservação da biodiversidade, incluindo as políticas contra o desflorestamento e a preservação dos ecossistemas. Esperamos que nossos Terceiros apliquem práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental nas suas atividades. Os Terceiros devem garantir e respeitar os direitos das comunidades locais onde operam, valorizando a sua diversidade cultural, promovendo a coexistência pacífica e difundindo práticas de sustentabilidade.

Na QGMI, acreditamos que uma abordagem integrada e holística da sustentabilidade é crucial para o nosso sucesso contínuo, beneficiando os nossos grupos de interesse, clientes e o meio ambiente de uma forma ampla e duradoura.

- **Divulgação e Formação:** Com o objetivo de garantir que as práticas e os compromissos mencionados neste documento sejam respeitados e cumpridos ao longo de toda a cadeia de fornecimento, este Código de Ética deve ser divulgado aos seus funcionários e de seus subcontratados e responsáveis pela prestação de serviços/fornecimentos à QGMI, garantindo que se comprometem a cumpri-lo. Os Terceiros devem periodicamente aplicar treinamentos aos seus funcionários para garantirem que as normas aqui estabelecidas foram devidamente compreendidas e estão sendo devidamente cumpridas no dia a dia da prestação de serviços/fornecimentos à QGMI.
- **Privacidade e confidencialidade da informação:** A QGMI tem a expectativa de que toda a informação partilhada com terceiros, ou a que possa ter acesso em consequência do desenvolvimento da atividade contratual com a QGMI, especialmente aquela que contém dados de caráter pessoal, seja tratada com os mais elevados padrões de segurança e confidencialidade, não fazendo uma utilização dessa informação para fins diferentes daqueles para os quais foram disponibilizados e cumprindo sempre com as leis locais aplicáveis e com a nossa política de proteção de dados de caráter pessoal.

> **Canal de Ética:** A QGMI dispõe de um canal de ética onde potenciais violações do seu Código de Ética e da lei podem ser realizadas. Este Canal é aberto a toda a comunidade. Portanto, é uma obrigação de nossos Terceiros – incluindo seus funcionários e a cadeia de fornecimento – informar a QGMI através deste canal sobre qualquer suspeita ou conhecimento de má conduta em relação a bens, serviços, pessoas e/ou atividades prestadas para e/ou em nome da QGMI. Pode comunicá-lo através do nosso website <https://qgmi.integrityline.app/>.

Os Terceiros sujeitos ao presente Código deverão colaborar com a QGMI e disponibilizar, tempestivamente e de forma adequada, a documentação comprobativa do cumprimento dos compromissos assumidos no presente Código, caso seja solicitado pela QGMI.

A QGMI reserva-se no direito de modificar as diretrizes do presente Código de Ética, em consequência de alterações na legislação ou no seu Programa de Ética e *Compliance*, caso em que a QGMI deverá comunicar essas alterações ou expectativas à Entidade Terceira.

O Fornecedor reconhece, pelo presente, que concorda e aceita este Código de conduta do fornecedor (e todos os requisitos impostos ao Fornecedor), mediante a aposição da assinatura autorizada abaixo:

Assinado em:

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Nome da empresa/entidade terceira: \_\_\_\_\_

Nome do signatário: \_\_\_\_\_

Posição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura